

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no Art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

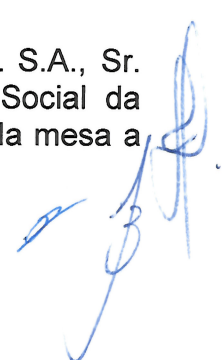
Assembleia convocada e realizada em conformidade com o Art. 131, c/c o Art. 135, da Lei nº 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 24 de abril de 2019, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do Art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do Art. 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, brasileira, divorciada, advogada, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 27 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, conforme caput do Art. 50 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, que também secretariou os trabalhos.



IV – ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2018;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração, seu Presidente, os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e
4. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Artigos 37 e 41 do Estatuto Social.

V – DELIBERAÇÃO:

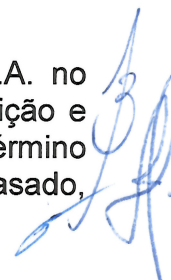
A Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no Art. 26 e no Art. 36 § 9º, Inc V, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Ordinária

(i) Aprovar (a) o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2018 da Petrobras Biocombustível S.A., o qual se encontra respaldado pelos administradores da Companhia, e no parecer do Conselho Fiscal, de 22/02/2019, e (b) as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2018 da Petrobras Biocombustível S.A., as quais se encontram respaldadas nos pareceres da KPMG Auditores Independentes, e no parecer do Conselho Fiscal, de 22/02/2019;

(ii) Aprovar, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal, a absorção integral do Lucro Líquido do Exercício de 2018, no valor de R\$ 179.665.450,20 (cento e setenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais, e vinte centavos), pela conta de Prejuízos Acumulados do Balanço Patrimonial da Sociedade;

(iii) Eleger, como representante da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. no Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., para substituição e complemento do mandato vigente do Sr. Marcelo Fernandes Bragança, com término em 23 de abril de 2020, o Sr. Celso Luiz Silva Pereira de Souza, brasileiro, casado,



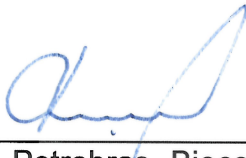
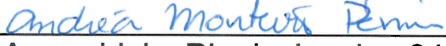
engenheiro, portador da carteira de identidade do DETRAN-RJ nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, com endereço residencial na Rua [REDACTED]


(iv) Eleger, como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. no Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A., para um mandato com vigência de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária da Petrobras Biocombustível S.A. que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis da Companhia para o exercício de 2020, o Sr. Milton Piraino Junior, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade do SSP/SP nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, com endereço comercial na Av. República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20231-912, sem designação de suplente; e a Sra. Solange Arantes Dornela, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade do SSP/MG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 65 – Sala 301, Centro – RJ, CEP 20.031-912, como Conselheira Fiscal titular, e como seu suplente o Sr. Heraldo da Costa Belo, brasileiro, casado, contador e advogado, portador do CRC [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, com endereço residencial na Rua [REDACTED]. Os mandatos do Conselheiro Fiscal titular Ernesto Carneiro Preciado e do Conselheiro Fiscal suplente Fabiano Maia Pereira, indicados pelo Ministério da Economia, se estenderão até a investidura dos novos Conselheiros Fiscais a serem eleitos conforme previsto no Art. 25, § Único, do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A.;

(v) O item 4 da ordem do dia, que trata da fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia para o período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020, foi retirado de pauta e será deliberado em assembleia geral extraordinária a se realizar após o recebimento da manifestação formal da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 64 a 67, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, Presidente da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A. desta Assembleia, e a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 27 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Petrobras Biocombustível S.A., consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim,  _____, Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da Petrobras Biocombustível S.A., conferida e encerrada por mim,  _____, Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, Secretária da Assembleia. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.


Marcio Bastos Demori
Presidente


Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. Dra. Andrea Monteiro Penin


Dra. Andrea Monteiro Penin
Secretária da Assembleia